



Reitoria



Governo do
Estado da Bahia

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

PORTARIA Nº 0408, de 14 de setembro de 2020

O Reitor da UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA – UESB, no uso de suas atribuições legais, na forma estabelecida pela Lei Estadual nº 13.466, de 22 de dezembro de 2015, as normas estatutárias e regimentais, considerando a solicitação da Assessoria Especial de Acesso, Permanência e Ações Afirmativas - Aapa, conforme consta no Processo Sei nº 072.8836.2020.0019099-38,

RESOLVE

Art. 1º - **RETIFICAR** os termos do subitem 5.1.2. (no tocante ao endereço de e-mail) e do item 5.2. (quanto ao preenchimento e encaminhamento do Formulário de Inscrição *online*) do Edital nº. 111/2020, publicado no Diário Oficial do Estado (D.O.E) de 11/09/2020, que abre inscrições para seleção de candidatos aos Auxílios de Inclusão Digital Discente, para alunos dos cursos regulares de graduação da Uesb, que passam a vigorar conforme abaixo, nos seguintes termos:

“5.1.2. A Universidade oferecerá aos estudantes nas condições estabelecidas no item 5.1.1. apenas equipamentos conectados à *internet* para que os mesmos realizem sua inscrição e enviem a documentação obrigatória na forma especificada neste Edital. Não haverá atendimento individual presencial ao candidato aos auxílios estabelecidos neste Edital. Todos os esclarecimentos a respeito da matéria de que trata o Edital devem ser solicitados pelo e-mail: auxilioinclusaodigital@uesb.edu.br.”

“5.2. No ato de inscrição, o candidato deverá preencher todo o formulário de inscrição *online*, disponível no endereço <https://forms.gle/hfyAUqHjwxSv8zQk8>, devendo, após preenchimento, clicar na aba **“ADICIONAR ARQUIVO” e anexar no link gerado o arquivo em PDF único, contendo todos os documentos, enviando-os necessariamente, na ordem abaixo:**

[...].”



Reitoria



Governo do
Estado da Bahia

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

Art. 2º - ALTERAR os termos do Anexo III do Edital nº 111/2020, que trata da identificação e comprovação de renda do Grupo Familiar, no tocante à exigência dos documentos (item II), que passa a vigorar conforme abaixo:

“II - DOCUMENTOS DO GRUPO FAMILIAR:

- a) Certidão de Nascimento/Casamento ou RG (Carteira de Identidade) de todos os membros do grupo familiar;**
- b) Comprovante de renda, conforme o especificado a seguir.”**

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalteradas as demais disposições do Edital nº 119/2020.

**LUIZ OTÁVIO DE MAGALHÃES
REITOR**

AD PLENAM VITAM

Campus de Vitória da Conquista

| reitoria@uesb.edu.br

Campus de Itapetinga
Praça da Primavera, 40
Bairro Primavera
CEP 45.700-000
PABX.: (77) 3261 - 8600

Campus de Jequié
Rua José Moreira Sobrinho, s/n
Bairro Jequiezinho
CEP 45.200 - 000
PABX.: (73) 3528 - 9600

Campus de Vitória da Conquista
Estrada do Bem Querer, km 4
Bairro Universitário
CEP: 45031 - 300
PABX.: (77) 3424 - 8600